

**Deliberação Nº 10, de 10 de outubro de 2014, da Comissão de Contas e Atos Administrativos**

Dispõe sobre as deliberações da Comissão de Contas e Atos Administrativos na 10ª reunião ordinária de 10 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 28, incisos III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o art. 2º, inciso III, alínea “b” e art. 4º, IV, da Resolução nº 30, de 06 de junho de 2012, do CAU/BR;

Considerando a finalidade e competências da CCAA, respectivamente dispostas nos Art. 122 e Art. 123 do Regimento Interno do CAU/SC, de 10 de abril de 2014;

A Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA, em sua 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2014,

DELIBERA:

Art. 1º. APROVAÇÃO dos relatórios gerenciais, financeiro e administrativo;

Art. 2º. APROVAÇÃO do cronograma de elaboração dos seguintes Atos Normativos do CAU/SC, identificados até o momento: 1) Portaria de Compras, Contratos e Licitações; 2) Portaria de Cargos Comissionados e funções gratificadas; 3) Portaria de Frequência, Pontualidade e Concessão de férias dos empregados; 4) Portaria de Gestão Patrimonial do CAU/SC; 5) Portaria de Gestão da Execução Orçamentária;

Art. 3ª APROVAÇÃO dos Planos de Ação e Orçamento 2015, com a seguinte dotação orçamentária global de R\$ 9.125.507,05, sendo R\$ 5.683.003,00 como receita corrente e R\$ 3.442.504,05 como receita de Capital;

Art. 4º. RECOMENDAÇÃO à Plenária de que seja revogada a Deliberação CED/SC nº. 4 de 9 de outubro, em virtude desta comissão não ter competência para tratar de assuntos administrativos. Assim, delibera-se também que o analista jurídico Guilherme Dutra exerça sua carga-horária conforme seu contrato de trabalho, bem como suas atribuições dentro da sede do CAU/SC, em conjunto com os setores administrativo e financeiro.

Art. 5º. RECOMENDAÇÃO da alteração da periodicidade do Congresso Estadual de Arquitetos e Urbanistas de Bianaual para Trienal;

Art. 6º. RECOMENDAÇÃO de que o CAU/SC delegue ao IAB de Lages a possibilidade de indicar o profissional que o representará no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Lages (COMPAC);



Art. 7º. RECOMENDAÇÃO de indicar 01 (um) Arquiteto Urbanista para compor a Comissão de Avaliação de currículos de 10 (dez) profissionais (engenheiros civis e arquitetos urbanistas) que irão ser contratados pela ACE - Associação Catarinense de Engenheiros, em atendimento ao Edital de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e ACE;

Giovani Bonetti
Coordenador Ajunto da CCAA